



**PORTARIA Nº 393, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
08/11/2024  
Secretaria municipal de  
Comunicação

“Regulamentação de Sentença Judicial para Implementação de Regência de Classe no patamar de 17% (dezesete por cento) para servidor e dá outras providências.”

**A DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições;**

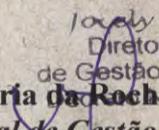
**CONSIDERANDO** a Decisão Judicial no bojo dos autos nº 5283315-36.2023.8.09.0158 e Processo Administrativo nº 32408/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Regulamentar**, a implementação da gratificação de Regência de Classe no percentual de 17% (dezesete por cento) para a servidora **GISELY DE JESUS DOS SANTOS DIAS BARROS**, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 40h semanais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.**

  
Diretora-Geral  
de Gestão de Pessoas  
**Jocely Maria da Rocha Gaspar**  
Diretor-Geral de Gestão de Pessoas  
Decreto Nº 2.680/2022